



PROCESSO SELETIVO 409/26
CATEGORIA PROFISSIONAL: ENFERMEIRO
REGIÕES NORTE E OESTE

Resultado Final

Os candidatos abaixo estão aprovados neste processo seletivo e permanecem na Lista de Remanescente, aguardando o contato da Supervisão de Recrutamento e Seleção conforme o surgimento de vagas. O processo seletivo tem validade de 1 ano a partir da data de divulgação, podendo ser renovado por igual período.

CANDIDATOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMA
AGNES OLIVEIRA DE ALMEIDA	UBS
AURIVANIA ALEXANDRE DA SILVA	UBS
TATIANA SODRE BARRETO LAUREANO	UBS
JULIANA RAMOS	UBS
MARIELA SENAS CRIVELLARI	UBS
JULIANA DE SOUZA REZENDE KULLUKIAN	UBS
SILVIA MARA ALVES LIMA TARDIVO	UBS
FABIANA NASCIMENTO LOPES	UBS
MATEUS NASCIMENTO BARBOSA	UBS
ANDRESSA DEZAN LIMA	UBS

ERCILIA APARECIDA DE OLIVEIRA VENANCIO	UBS
TAINA GRANATO RAMOS DE MARTE	UBS
ELAYNE CRISTINA BATISTA GOMES	UBS
FERNANDA CRISTINA SORRINI CANQUERINI	UBS
CARINA NUNES COSTA	UBS



TODOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO PRECISAM SER ENCAMINHADOS E ESTAREM COM O MESMO NOME E SOBRENOME, CASO CONTRÁRIO, A ADMISSÃO NÃO SERÁ CONCLUÍDA.

A lista com os documentos necessários para a admissão está disponível no site da ASF (www.saudedafamilia.org) no link Trabalhe Conosco > Documentos para Contratação.

Observações:

- Na hipótese de eventual admissão de ex-funcionário, será avaliado o histórico funcional;
- O candidato classificado para mais de uma vaga, quando der aceite de alguma posição e houver efetiva contratação, automaticamente abdica das demais vagas em que concorre. A exceção se aplica quando houver aprovação em processos seletivos distintos para cargos distintos;
- Caso o candidato seja convocado para assumir uma vaga, seja ela efetiva ou por prazo determinado, a oferta poderá ocorrer em até duas ocasiões. Havendo recusa em ambas as convocações, este será desclassificado(a) do processo seletivo;
- Caso o candidato aceite a vaga, receba as informações e o agendamento para a realização da admissão e, posteriormente, manifeste desistência de prosseguir com o processo, será considerado desistente do processo seletivo e, conseqüentemente, desclassificado;
- Quando se tratar de processo seletivo misto, poderá participar o funcionário que trabalha na ASF há, no mínimo, 1 ano.
- **Será obrigatória a apresentação da carteira vacinal no dia do exame admissional.**

São Paulo, 26 de agosto de 2026.